



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.417/2005
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005**

Declara os Dias Feriados Cíveis e Religiosos do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e

Em conformidade com a Lei Federal nº.9.093, de 12 de setembro de 1995, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São considerados Feriados Religiosos no Município de Poço Verde, os dias 20 de janeiro, consagrado a São Sebastião; 03 de maio, consagrado a Santa Cruz; 24 de junho, consagrado a São João e sexta-feira da Paixão.

Art. 2º. O dia 25 de novembro fica declarado Feriado Civil, em razão da Emancipação Administrativa e Política do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 30 de Setembro de 2005.

A L F D -
ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM: 30/09/05
Antonio da Fonseca Dórea
Pref. Mun. P. Verde
A L F D -